



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO Nº 87

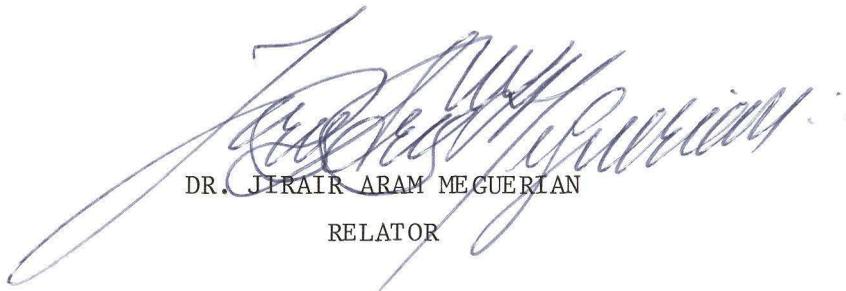
28.

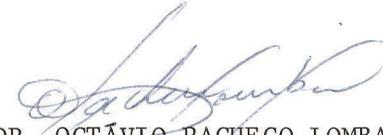
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 18/81, referente ao pedido de registro de Diretórios Municipais formulado pelo Partido dos Trabalhadores - PT, dos municípios de Corumbá, Ladário, Bela Vista, Jardim, Dourados, Taquarussú, Baía da Pombal, Nova Andradina, Bodoquena e Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinar o registro dos Diretórios Municipais e anotação das respectivas Comissões Executivas.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 13 de agosto de 1.981.


DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE


DR. JIRAIR ARAM MEGUERIAN
RELATOR


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL